



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 066/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012 alterada pela MP 614/2013, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **ENGENHARIA QUÍMICA, SUBÁREA: OPERAÇÕES UNITÁRIAS E PROCESSOS QUÍMICOS**, para o Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS:

1.1. **Requisitobásico:** Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Metalúrgica ou Química Industrial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período de Inscrição:** de 03 de junho a 24 de junho de 2013, no horário de 14h as 17h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística – DEQUE , Campus Alto Paraopeba, no endereço: Rodovia MG 443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco MG, sala 204.1, telefone (31) 3741-3479, dentro do prazo indicado (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

- 4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
- 4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;
- 4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 5.2. Prova didática;
- 5.3. Prova de títulos;

A data prevista para o início do concurso será a do dia **15 de julho de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
 - 6.1.2. O candidato que fizer a prova com menos de 40 (quarenta) ou mais de 50 (cinquenta) minutos será desclassificado.
- 6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
 - 6.2.1. Ao planejamento de aula;
 - 6.2.2. Domínio do assunto sorteado;
 - 6.2.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo II.
- 6.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes/Vitae deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo simplificado, no horário de 10:30 às 12:00 horas na na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE. Não será recebida documentação após esse horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entregue da documentação.

7.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

8.1. Princípios das operações de moagem e os equipamentos para fragmentação de sólidos.

8.2. Tópicos em operações unitárias: bombas, colunas de recheio, leito fluidizado

8.3. Operações visando a separação sólido-líquido e sólido-gás.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. **Unit Operations of Chemical Engineering**, 6ª ed., McGraw-Hill International Editions, 2000.

-FOUST, A.S.; WENZEL, L.A.; CLUMP, C.W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L.B. **Principles of Unit Operations**, 2a ed., John Wiley & Sons, 1980.

GEANKOPLIS, C.J. **Transport Processes and Unit Operations**, 3rd ed, Prentice-Hall, 1993.

-MASSARANI, G. **Filtração**. Rio de Janeiro: Publicação didática, COPPE/UFRJ, 1978.

-MASSARANI, G. **Problemas em Sistemas Particulados**. São Paulo: Edgard BlucherLtda, 1984.

-MASSARANI G. **Fluidodinâmica em Sistemas Particulados**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

-PERRY, R.H.; GREEN, D.W. MALONEY, J.O. **Perry's Chemical Engineer's Handbook**, 7a ed., McGraw-Hill, 1997.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do concurso.

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da

Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

9.7. As ocorrências não previstas neste edita, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicado no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,

nacionalidade _____, estado Civil _____,

RG _____, CPF _____, e-mail _____,

residente e domiciliado à Rua/Av.

nº ____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado

_____, CEP _____, telefone () _____ celular ()

_____, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas

e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 066/2013, na área de

ENGENHARIA QUÍMICA, SUBÁREA DE OPERAÇÕES UNITÁRIAS E

PROCESSOS QUÍMICOS para o Departamento de Engenharia Química e Estatística -

DEQUE, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Domínio do conteúdo.	2,5	
2. Adequação ao plano de aula.	0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação.	1,0	
4. Desenvolvimento sequencial da exposição.	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.	1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos.	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto no edital para apresentação da aula.	1,0	
8. Estratégia de ensino.	1,0	
9. Clareza na apresentação.	1,0	
10. Naturalidade.	0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa.	0,5	
TOTAL:	10,0	

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

TÍTULOS ACADÊMICOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área do concurso.	DOUTORADO Concluído: 5,0 pontos Em curso: 4,0 pontos. MESTRADO Concluído: 3,5 pontos Em curso: 2,5 pontos. ESPECIALIZAÇÃO Concluído: 1,0 pontos Em curso: 0,0 pontos.	
2. Produção científica na área nos últimos 3 (três) anos.	Máximo: 2,5 pontos 1,0 pt por artigo qualis A 0,75 pt por artigo qualis B 0,5 pt por artigo completo publicado em congresso 0,25 pts p/ outros	
3. Atividade didática nos últimos 3 (três) anos.	Máximo: 2,5 pontos 0,5 pontos por semestre	
TOTAL:	10,0	